



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.219 de 29 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.692.106,39 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, cento e seis reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	461	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.800,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.869,37
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	499	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.176,13
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	589	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.360,89
Ficha	1200	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 963.100,00
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	634	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 643.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	720	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.800,00
Total				R\$ 1.692.106,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.800,00
Ficha	459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 369.234,28
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	482	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	533	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00

Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 273.765,72
Unidade	10.08		Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	570	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.406,39
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	591	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	624	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 963.100,00
Unidade	10.19		Administração/SESAU	
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	718	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.800,00
Total				R\$ 1.692.106,39

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração